

Unico Ofigio

CABREU

Infância e Juventude

O DOUTOR BRUNO PAIVA GARCIA, MM. Juiz de Direito da Vara do Júri, Execuções Criminais e da Infância e da Juvente da Comarca de Bragança Paulista. Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente, dele conhecimento tiverem, em especial ALINE KELLY CARLOS DOS SANTOS, brasileira, filha de Cleonice Carlos dos Santos, RG prejudicado, natural de Maceió-AL, que se encontra em local incerto e não sabido, de que neste Cartório do Júri, execuções criminais e da Infância e da Juventude, processam-se os termos e atos da Ação de DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR, sob nº 858/09, requerida por MINISTÉRIO PÚBLICO em face de ALINE KELLY CARLOS DOS SANTOS, no qual figura a criança OCS, filho de Aline Kelly Carlos dos Santos. INTIMANDO a genitora, para que querendo contestar o referido pedido, deverá fazê-lo no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, apresentando a defesa cabivel, nos termos dos arts. 158 e 159 da Lei nº 8.069/90. E para que chegue ao seu conhecimento e não possa alegar ignorância, é expedido o presente EDITAL como prazo de 20 (vinte) dias, que publicado e afixado na forma da lei, através do qual ficará ALINE KELLY CARLOS DOS SANTOS, citada, intimada e ciente de que findo o prazo acima estipulado passará a correr o de contestação. Bragança Paulista, 10 de fevereiro de 2010 Eu, (a). (Alexandre Koiti Waki), escrevente técnico judiciário. Eu, (a). (Margarete Abadia Costa), diretora de serviço, subscrevi.

Dr. BRUNO PAIVA GARCIA Juiz de Direito

1º Vara Civel

1º Vara Civel e Corregedoria Bragança Paulista SP Juiza: Dra. Fernanda Silva Gonçalves

EDITAL DE CITAÇÃO e INTIMAÇÃO do alimentante ANTONIO PAULA DE OLIVEIRA, nos autos da ação de Execução de Alimentos, Processo nº 1087/09, com prazo de 30 (trinta) dias.

A Dra. ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA, MM^a. Juíza de Direito da 1º Vara Civel da Comarca de Bragança Paulista. Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital conhecimento tiverem,e em especial ao alimentante ANTONIO PAULA DE OLIVEIRA, brasileiro, viúvo, operador de máquinas, filho de José Carvalho de Oliveira e Luiza Benedita de Oliveira, tendo como último endereço à Avenida Luis Gonzaga, nº 335. Jardim Águas Claras, nesta, que tramita por este Cartório e Juizo, os autos da ação de Execução de Alimentos nº 1087/09, proposta por J.V.L.O., representado por sua mãe Lindinalva de Lima, alegando, em resumo, que desde Fevereiro/2009 o alimentante não vem pagamento a pensão alimenticia equivalente a 48% do salário mínimo devido ao exequente. Assim, fica o alimentante ANTONIO PAULA DE OLIVEIRA, que se encontra em local incerto e não sabido, devidamente CITADO para que no prazo de três dias, contados a partir do término do prazo deste edital que é de trinta dias, efetue o pagamento da pensão alimentícia em atraso referente ao período de Fevereiro a Abril/2009, no valor de R\$ 562,55, mais as vincendas, ou justifíque a impossibilidade de o fazer, ou ainda, comprove já ter efetuado o pagamento, sob pena de ser decretada a sua prisão cívil. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital com o prazo de 30 dias, que ser fixado e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta Comarca de Bragança Paulista, aos 10 de fevereiro de 2.010. Eu, Kátia R. Sato de Oliveira, Escrevente Técnico, digitei, Eu João Melim. Diretor de Serviço, subscrevi. (a) ELIZABETH KAZUKO ASHIKAWA Juíza de Direito.-

CABREÚVA

FALÊNCIA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME - Proc. nº 1596/03 - art. 63, I, da Lei de Falências.

AVISO DE SÍNDICO. ADNAN ABDEL KADER SALEM, administrador judicial da falência referenciada, avisa que se encontra à disposição dos credores e demais interessados, em seu escritório, na Rua Siqueira de Moraes. 578, 7º andar, sala 704, centro, Jundiai/SP, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:30 horas, a fim de prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem mister. Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010.

CAÇAPAVA

2ª Vara Civel

RETR.

SEGUNDA VARA DA COMARCA DE CAÇAPAVA

EDITAL DE CITAÇÃO expedido nos das ações de EXECUÇÃO FISCAL movidas pelo MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA contra os executados a seguir descritos.

101.01.2007.506951-5/000000-000 - nº ordem 4137/2007 - Execução Fiscal (em geral) - M. GOMES DA COSTA

Ação de Usucapião n.º 255/09, proposta por JOSÉ PRETO DE OLIVEIRA FILHO e JACIRA LOPES DE MORAES, referente a um imóvel urbano O terreno possuí as seguintes descrição perimétrica:

Jacira Jacinto da Silva Juiza de Direito

CABREÚVA

FALÊNCIA DE AMARO DE ANDRADE FREITAS ME - Proc. nº 1596/03 - art. 63. I, da Lei de Falências.

AVISO DE SÍNDICO: ADNAN ABDEL KADER SALEM, administrador judicial da faléncia referenciada, avisa que se encontra à disposição dos credores e demais interessados, em seu escritório, na Rua Siqueira de Moraes, 578, 7º andar, sala 704, centro, Jundiai/SP, de segunda a sexta-feira das 9:00 às 12:30 horas, a fim de prestar as informações e esclarecimentos que se fizerem mister. Cabreúva, 10 de fevereiro de 2010.

CAÇAPAVA

1ª Vara Civel

PRIMEIRA VARA DA COMARCA DE CAÇAPAVA-SP

CAÇAPAVA/SP. 11 de levereiro de 2010

Senhor(a) Diretor(a)

Solicito a Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de ser publicado o edital abaixo, por uma (01) vez, independente de quaisquer pagamentos, em virtude de tratar-se de justiça gratuita.

Juiz de Direito José Aparecido Rabelo.

Juiz de Direito José Aparecido Rabelo

EDITAL EXPEDIDO PARA PUBLICAÇÃO DA R. SENTENÇA, NOS AUTOS DE № 1.423/2008. DA AÇÃO DE INTERDIÇÃO, requerida por MARIA INÊS PINTO NANTES em face de GUIDO FONTGALLAND NANTES. O DOUTOR JOSÉ APARECIDO RABELO, MM, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇAPAVA, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI ETC....

PROCESSO Nº 1.423/2008

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiveram que, por este Juizo e Oficio Judicial, tramita uma ação de INTERDIÇÃO requerida por Maria Inês Pinto Nantes, para publicação da r. sentença de fls., 56/57, tópico final dos autos e no seguinte teor: Vistos...ante o exposto e o que mais dos autos consta, julgo procedente o pedido para decretar a Interdição de GUIDO FONTGALLAND NANTES, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 3º, inciso II, do Código Civil; outrossim, de acordo com o artigo 1.775, § 1º do diploma citado, nomeio-lhe curadora definitiva o Requerente MARIA INÊS PINTO NANTES sob compromisso nos autos. Inscreva-se a Interdição no Cartório de Registro Civil e publiquem-se os editais, de acordo com o disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil c.c. o artigo 9º, inciso III, do Código Civil. P.R.e Int.-se. E para que ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital, afixando-se uma via no local de costume. Caçapava, 11/02/2010

CAJURU

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO Juizo de Direito da Vara Única da Comarca de Cajuru RUA JOSÉ BONIFÁCIO., 817- Cajuru/SP - CEP: 14240-000 Telefone: 3667-0214 - Fax: 3667-0230

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 (VINTE) DIAS.

Processo nº 111.01.2002.000064-3/000000-000 Ordem nº 418/2002

O(A) Doutor(a) MARIO LEONARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de Cajuru, do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

Único Oficio Fls. 459 Comarca de Cabreúva

Certifico e dou fé que encaminhei	ao Diário da Justiça
Eletrônico, intimação ao	advogado do(a)(s)
autor(a)(s):	1- 1-0
Dr. Jose O. Le Resende	OAB/SP 45.490
Dr.	OAB/SP
Dr.	OAB/SP
Dr. aldner a. K. Salem	OAB/SP 180675
ao advogado do (a) (s) ré (u) (s):	1 1 10
Dr. Falio L. C. Olivera	OAB/SP / 84346
Dr. Gefferson Maradel	OAB/SP 220651
Dr.	OAB/SP
Dr.	OAB/SP
REFERENTE ao Calaballas 10.44	3/144
Dr. Jahro C. Olivera Dr. Jefferson Garadel Dr. Dr.	OAB/SP 220651

Cabreúva, 12 de fevereiro de 2010.

A(o) escrevente:

CERTIDÃO - PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que a CERTIDÃO de fls. SUPRA foi disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 17/ FEV / 2010 Considera-se data da publicação o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Cabreúva, 17 de fevereiro de 2010.

